



DUAS PERSPECTIVAS DO CONCEITO DE LIBERDADE: HEGEL E MARX

Vinicius Yan Fernandes da Costa¹

RESUMO

O conceito de liberdade é muito discutido ao longo da história com grandes pensadores apresentando interpretações a partir de suas metodologias, historicidades e interpretações distintas da realidade. Este presente artigo tem objetivo de discutir dialeticamente o conceito de liberdade apresentando as aproximações e distâncias entre as concepções de Karl Marx expressa em seu livro com Engels “Ideologia Alemã” em contraste com o texto “Razão na História” de Georg Wilhelm Friedrich Hegel.

Palavras-chave: Hegel, Marx, liberdade, ciências humanas.

ABSTRACT

The concept of freedom has been widely debated throughout history, with great thinkers presenting interpretations based on their methodologies, historicities, and distinct interpretations of reality. This article aims to dialectically discuss the concept of freedom, presenting the similarities and differences between the conceptions of Karl Marx expressed in his book with Engels, “German Ideology,” in contrast to the text “Reason in History” by Georg Wilhelm Friedrich Hegel.

Keywords: Hegel, Marx, liberty, human sciences.

1 CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CONCEITO DE LIBERDADE EM HEGEL

A filosofia hegeliana não se furta em assumir um fim último para a História Universal Filosófica. Nas primeiras páginas da exposição dialética do texto Razão na História, o autor alemão fala de uma “necessidade superior” (Hegel, 1830, p.28) que deve ser realizada pelo espírito, isto chama-se Telos. Nesse sentido, a liberdade assume papel fundamental na compreensão da História ao ser movimento ativo do espírito em busca de sua autodeterminação. A primeira definição possível de liberdade encontra-se na atividade, ou seja, não se trata de algo parado, mas da negação do que lhe ameaça. No raciocínio hegeliano, sendo livre não dependo de nada que está fora de mim, mas de fatores internos a mim, portanto a liberdade significa autonomia, que é a possibilidade de estabelecer uma lei que me orienta. Ainda de acordo com o autor, se pensarmos além da categoria individual, veremos a categoria de povo. Cada povo possui um espírito que o caracteriza fazendo-se livre enquanto consciência de sua autodeterminação através do processo dialético, ou seja, o elemento particular se determina pelo universal ao mesmo tempo que o universal determina o particular.

¹ Possui bacharel e licenciatura em História pela Universidade de São Paulo (2024).
<http://lattes.cnpq.br/5967023131267020>



É possível, em linhas gerais, periodizar a história em etapas distintas no sentido de alcançar a liberdade e, portanto, a autodeterminação. Numa primeira etapa Hegel aborda os orientais, nessa sociedade a liberdade é representada na figura de um déspota que subjuga os demais que não são livres. Sua liberdade ou sua autodeterminação é capricho, isto é, não apresenta limites para praticar ou força que o confronte. A sua condição é explicada pela relação dialética entre senhor e escravo, ou seja, ao negar a alteridade do outro que é escravo, não consegue conhecer a si, pois o sujeito só conhece a si em relação a outro. Numa segunda etapa, Hegel trata dos antigos (Grécia; Roma), estas sociedades apresentam quantitativamente um número maior de livres, mas a liberdade de uns depende da escravidão da maioria. As formulações dos filósofos não compreendiam a dimensão da liberdade como característica fundamental do ser humano. Portanto, a plenitude do ser livre não se realiza, nem permanece neste momento. Na última etapa, entram em cena os povos germânicos associados ao processo de conquista de Roma. A criação do mundo medieval cristão conquistaria a consciência da liberdade que se realiza “na religião, na região mais íntima do espírito” (Hegel, 1830, p.59). Deste modo, o cristianismo organizado por meio da trindade e, especificamente, da relação divina estabelece dialeticamente a particularidade do universal e a universalidade do particular.

O processo de difusão e aceitação deste ideal universal da liberdade se estabelece primeiramente no mundo cristão, em seguida estende-se ao mundo laico como princípio universal, contudo demora séculos até concretizar-se de forma mais abrangente. Da concretização desdobra-se um paradoxo: a liberdade implica uma necessidade — ser obrigatoriamente livre —, o ser humano não pode deixar de exercer sua liberdade quando a obtém. Quando a consciência pensa em si está realizando a autoconsciência, através do saber de si é possível chegar a realidade efetiva. Neste momento, o espírito coloca em prática sua liberdade, esta torna-se a própria forma do processo histórico que tem como fim a liberdade de todos os sujeitos. Assim, a expressão do Telos reside na sociedade civil, no Estado burguês que seria o elemento essencial para o indivíduo alcançar sua liberdade. Aqui encontra-se o ponto de partida para discordância entre Hegel e Marx, vejamos a seguir.

2 DISTANCIAMENTO E APROXIMA NO CONCEITO DE LIBERDADE PARA HEGEL E MARX

Hegel observa com bons olhos o transcorrer da revolução francesa, movimento que funda uma nova ordem estabelecendo a sociedade civil. O Estado que se organiza é a forma mais perfeita de resolução de conflitos entre indivíduos livres, assim, o mundo moderno seria caracterizado pela plena liberdade dos indivíduos que são proprietários de si. O Estado encarnado como o defensor da propriedade privada defenderia todos os indivíduos, certo? Não, para Marx e Engels a eficiência na resolução de conflitos é limitada, pois o Estado não representa todos os homens livres, mas uma classe em específico – a burguesia. Essas formulações são pensadas na juventude de Marx, quando era jornalista na Gazeta Renana ao debruçar-se sobre o caso do roubo de lenha e suas implicações sobre o direito e o Estado.

Nesse sentido, a concepção materialista da história formulada no livro *Ideologia Alemã* compreende pressupostos para a história humana: a produção da vida material, satisfação das necessidades, a família e a dupla relação natureza e sociedade. Um indivíduo que não possui os mecanismos para a produção de sua vida material e, por conseguinte, não consegue satisfazer suas necessidades é livre? Estes dois pontos ajudam a problematizar a ideia de que a liberdade não é um dado concreto a todos os sujeitos, assim a liberdade humana para Marx estaria ligado à possibilidade de exercer satisfatoriamente as necessidades humanas. A noção de liberdade na sociedade burguesa é atravessada pelo conceito de ideologia, que reafirma nossa suposta condição de homens livres. Este conceito é fundamental na teoria marxista, uma vez que “as ideias da classe dominante, são em cada época, as ideias dominantes” (Marx; Engels, 1932, p.47). A burguesia reproduz as ideias dominantes por meio de ideólogos que propagam as ideias específicas de uma classe, como a liberdade, a todas as classes sociais. Portanto, a ideologia atua como uma falsa consciência fabricada por uma classe particular, mas que se apresenta de modo universalizante. Embora a ideologia dominante exerça um grande alcance não se faz absoluta, tendo em vista as possibilidades contra hegemônicas de circulação de ideias.

A expressão exemplar disto encontra-se no arcabouço jurídico, visto que nessa esfera ocorre a aparente equiparação entre sujeito que detém propriedade privada dos meios de produção e os que não detêm. Um contrato de trabalho estabelece uma relação “isonômica” entre empregado e empregador, entrando em acordo livremente quando assinam o documento que garante igualdade jurídica. Aparentemente é isto, contudo a ausência dos meios de produção de sua vida condiciona o proletariado a vender sua força



de trabalho por um baixo salário em vista da massa de trabalhadores desempregados no mercado de trabalho. Portanto, é preciso compreender que a fundação da sociedade burguesa é pautada na brutal desigualdade econômica, enquanto uns detêm os meios necessários para sua reprodução outros são proprietários apenas de si. Desta contradição, entre uns que tem e outros que não têm, Marx apresenta uma crítica radical apontando as limitações do conceito de liberdade na sociedade burguesa.

O Estado burguês solidifica, aparentemente, o mundo dos homens livres. Cada indivíduo é dotado de liberdade e, portanto, poderia exercer na plenitude suas potencialidades. Porém, quando direcionamos o olhar para a realidade material concreta, nota-se que o indivíduo na sociedade burguesa se torna predicado de sua profissão. A partir da divisão do trabalho o indivíduo atua num campo exclusivo e passa a desenvolver suas potencialidades ligadas a essa função em específico. Desde modo, um aspecto da liberdade é tolhido uma vez que as condições materiais condicionam o indivíduo a determinado trabalho como expressão da ausência dos meios de reprodução da vida.

Dado isto, é importante reconhecer a potência da crítica marxista ao conceito de liberdade na sociedade burguesa, uma vez que os ideólogos burgueses tomaram para si a tarefa de produzir e reproduzir a liberdade individual como pilar fundamental da sociedade. Se de um lado tem-se as limitações da sociedade burguesa no que tange o conceito de liberdade, por outro lado, na sociedade comunista a liberdade pode ser exercida plenamente, uma vez que o caráter fetichista das relações foi abolido. A classe não mais caracterizaria os indivíduos que, ao libertar dessas amarras materiais poderiam, de fato, serem livres. Portanto, a liberdade em Marx é a possibilidade de escolher entre opções que sejam viáveis do ponto de vista material. E, por consequência, o sentido da liberdade na História encontra-se na transformação da realidade social que possibilita romper com a alienação primeira — uma sociedade que se apresenta como igualitária, justa e democrática, mas que em essência reforça a desigualdade econômica como distinção entre indivíduos que têm posse da propriedade privada dos meios de produção e outros que apenas possuem a propriedade de si mesmo. Assim, a abolição da propriedade privada é um caminho fundamental para superar o estado de coisas que impede que a liberdade seja efetivamente conquistada.



REFERÊNCIAS

ASTRADA, Carlos. **Dialética e História**: Hegel-Marx. Buenos Aires: Juárez Editor, 1969.

BLOCH, Ernst. **El pensamiento de Hegel**. México: Fondo de Cultura Económica, 1949.

LOSURDO, Domenico. **Hegel, Marx e a tradição liberal**. São Paulo: Editora da Unesp, 1998.

HEGEL, G. **A Razão na História - Introdução à filosofia da história universal**. Lisboa: Edições 70, 1995.

MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. **O dezoito de Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.